



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 481/2021 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 716/2020.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Caio Miranda Carneiro, Rodrigo Goulart e Milton Leite, denomina Praça Califórnia - Artsakh, o espaço público livre localizado entre as ruas Argentina e Canadá, e rua Groenlândia, no distrito de Pinheiros, na Subprefeitura de Pinheiros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de LEGALIDADE, com apresentação de substitutivo a fim de adequar o texto do projeto aos ditames da Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, exarou parecer favorável nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A propositura de autoria dos nobres Vereadores Caio Miranda Carneiro, Rodrigo Goulart e Milton Leite, tem como objetivo denominar Praça Califórnia - Artsakh, o espaço localizado entre as ruas Argentina e Canadá, e rua Groenlândia, no distrito de Pinheiros, na Subprefeitura de Pinheiros, alterando a denominação da Praça Califórnia, a fim de acrescentar ao nome atual o complemento "Artsakh".

A praça, a qual este Projeto de Lei visa denominar, é um espaço na cidade de São Paulo que já vem sendo mantido e cuidado pela população armênia, assim o projeto busca homenagear a história de lutas e resistência desse povo.

A Comunidade Armênia no Brasil é composta por mais de 100.000 pessoas, sendo a maioria delas, hoje habitantes paulistanos, vindas em busca de novas oportunidades após a diáspora decorrente do Genocídio Armênio, ocorrido no início do Século XX. A população Armênia busca historicamente reconhecimento de sua história tão sofrida por conta das injustiças e guerras ocorridas. Nessa via, faz-se justa a homenagem de denominação do logradouro, em reconhecimento, tão justa ao povo que do espaço já cuida.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/06/2021.

Eliseu Gabriel PSB Presidente

Celso Giannazi - PSOL

Cris Monteiro NOVO

Eduardo Suplicy PT

Eli Corrêa DEM - Relator

Sandra Santana PSDB

Sonaira Fernandes REPUBLICANOS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/06/2021, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.